

Listagem n.º 234/2009**Lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro publica-se a lista unitária de ordenação final, com a classificação obtida pelos candidatos admitidos no procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo categoria e carreira geral de assistente operacional, área de auxiliar de serviços gerais.

Posição	Número de ordem	Nome do candidato	Classificação Final
1. ^a	5	Jacinta Maria Proença Couto	17,645
2. ^a	3	Estela de Jesus Carvalho Coutinho Lopes	13,900
3. ^a	2	Andreia Sofia Santos Xavier	13,140
4. ^a	4	Fernando José Figueiredo Paiva	12,720
5. ^a	6	Sónia Maria Figueiredo de Jesus	12,700
—	1	Ana Isabel Pinto Fernandes	Excluída a), c)
—	7	Vera Lúcia Gouveia Mesquita	Excluído b)

a) Excluído do procedimento concursal na fase da apreciação das candidaturas, por não ter apresentado o requerimento em conformidade com o exigido no ponto 12) do aviso de abertura do procedimento concursal (Aviso n.º 8424/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2009).

b) Excluído do procedimento concursal, em virtude de ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular.

c) Excluído do procedimento concursal em virtude de não ter apresentado o certificado de habilitações, em conformidade com o exigido no ponto 13) do aviso de abertura do procedimento concursal (Aviso n.º 8424/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2009).

17 de Junho de 2009. — O Presidente do Júri, *Carlos Silva Santiago*.

301916196

Listagem n.º 235/2009

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro publica-se a lista unitária de ordenação final, com a classificação obtida pelos candidatos admitidos no procedimento concursal comum de contrato de trabalho de funções públicas a termo resolutivo certo da categoria e carreira geral de assistente operacional da área de auxiliar de acção educativa.

Posição	Número de ordem	Nome do candidato	Classificação final
1. ^a	4	Cláudia Marisa dos Santos Azevedo	17,610
2. ^a	6	Estela de Jesus Carvalho Coutinho Lopes	14,040
3. ^a	1	Andreia Sofia Santos Xavier	13,140
3. ^a	2	Ángela Maria Lopes Cunha Pereira de Figueiredo Paiva	13,140
4. ^a	7	Sónia Maria Figueiredo de Jesus	10,740
5. ^a	5	Elsa Gabriel Aguiar Cardoso	10,600
—	3	Carlos Eduardo Cabral Fernandes	Excluído (a)
—	8	Vera Lúcia Gouveia Mesquita	Excluído (b)

(a) Excluído do procedimento concursal na fase da apreciação das candidaturas, por não ter apresentado o requerimento em conformidade com o exigido nas alíneas a) e f) do ponto 12) do aviso de abertura do procedimento concursal (Aviso n.º 8424/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2009).

(b) Excluído do procedimento concursal, em virtude de ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular.

17 de Junho de 2009. — O Presidente do Júri, *Carlos Silva Santiago*.

301916058

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ**Aviso n.º 11335/2009****Contratação a termo resolutivo certo de um Assistente Operacional a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas da Sertã.**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Sertã, datado de 04 de Junho de

2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses, de 1 Assistente Operacional para exercer funções no Agrupamento de Escolas da Sertã, nos seguintes termos:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variável; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; nomeadamente, assegurar a Portaria da Escola Secundária da Sertã, das 18h às 24h, bem como o serviço de reprografia e a vigilância de todo o edifício.

2 — Habilitações literárias:

Candidatos habilitados com o 9.º ano de escolaridade;

3 — Remuneração:

Será fixada nos termos do n.º 1, do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

4 — Requisitos de Admissão:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

5 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 04 de Junho de 2009.

7 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores).

7.1 — Avaliação curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

[AC = HA X 40% + FP X 30% + EP X 30%], se o candidato já desempenhou estas funções: [AC = HA X 40% + FP X 25% + EP X 25% + AD x 10%]

em que:

HA — Habilitações académicas;

FP — Formação profissional,

EP — Experiência profissional,

AD — Avaliação do Desempenho.

7.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

7.3 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção: CF = ACx40% + EACx60%, em que: CF — Classificação final; AC — Avaliação Curricular e EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

7.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

7.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica — se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

9 — Júri do concurso:

Presidente: Dr. Nuno Acácio Dias Assunção — Técnico Superior; 1.º vogal: Dr.ª Arminda Alexandra Magalhães — Técnica Superior; 2.º vogal: Dr.ª Almerinda Martins — Assessora do Director do Agrupamento de Escolas da Sertã; 1.º vogal Suplente: Dr. Ricardo Nunes — Técnico Superior; 2.º vogal Suplente: Dr.ª Manuela Vieira — Técnica Superior.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas: mediante requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, sito no Piso 0 do Edifício do Município, durante as horas normais de expediente das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H30, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Sertã — Largo do Município, 6100-738 Sertã, até ao termo do prazo fixado.

11.1 — O requerimento deve ser acompanhado:

Documentos previstos no n.º 1 do artigo 27.º e artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro;

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — A lista unitária da admissão dos candidatos e a lista de ordenação final dos mesmos poderão ser enviadas, via postal para os candidatos e serão publicitadas no site do Município (www.cm-serta.pt).

15 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Farinha*.

301908566

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 11336/2009

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 12/05/2009, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 27/11/2008, sob proposta aprovada em Reunião de Câmara de 12/11/2008:

Ref.ª 6/2009

Carreira — Técnico Superior
Categoria — Técnico Superior

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi efectuada consulta prévia à DGAEP, tendo a Câmara Municipal de Sintra sido informada, através do ofício ref.ª 165/DRSP72.0/2009, de 17 de Março, que esta consulta se encontra temporariamente dispensada.

3 — Local de trabalho — área do Município de Sintra.

4 — Atribuição/Competência/Actividade a cumprir ou executar — Elaboração de alterações ao orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOP) solicitadas pelos serviços municipais; elaboração dos documentos previsionais: previsionais e GOP; elaboração de relatórios síntese para remeter à Assembleia Municipal; envio de balancetes actualizados às diversas unidades orgânicas; esclarecimentos relativos às GOP, solicitadas pelas unidades orgânicas; análises e pareceres diversos; elaboração e preenchimento de inquéritos e questionários; participação na elaboração da Tabela de Taxas; elaboração de documentos de prestação de contas, nomeadamente do relatório económico-financeiro e relatório das actividades desenvolvidas.

5 — Requisitos de admissão: Os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR, que são os seguintes:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d*) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Por despacho de 30/04/2009 do Presidente da Câmara, e em cumprimento das alíneas *g*), *o*) e *q*) do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dos nos 6 e 7 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi decidido que:

a) Na impossibilidade de preenchimento de todos ou de alguns postos de trabalho de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente constituída, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR;

b) No caso de o número de candidatos admitidos ser superior a 50, não serão aplicados os métodos de selecção designados por avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção, serão convocados para aplicação dos métodos seguintes, por tranches sucessivas de 15 candidatos, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, podendo candidatar-se ao procedimento, nos termos das alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

7.2 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme o despacho referido no ponto 6, poderão ser recrutados trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão se serviço ou com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Gestão de Empresas.

9 — Formalização das candidaturas: A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua Dr. Alfredo Costa, n.º 7, 27104-524 Sintra, até à data limite para formalização da candidatura.

9.1 — Documentos a apresentar:

a) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, sendo o caso, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (fotocópia do documento de identificação, atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas emitido por médico no exercício da sua profissão, certificado de registo criminal e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);

c) Fotocópia do Certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

d) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de Curriculum Vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

e) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.